



PREFEITURA DE
JOÃO ALFREDO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEILDO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
VICE-PREFEITO

MARIA GISELDA DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



FEVEREIRO/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO: JOÃO ALFREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: smsjalfredo@gmail.com
55720000 – JOÃO ALFREDO– PE
RUA SEVERINO APULIO CAVALCANTI, 589, BOA VISTA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA GISELDA DA SILVA**

Data da Posse: 01 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento legal de criação do FMS: Lei nº 514 de 15 de agosto de 1991

CNPJ do FMS:**10.599.648/0001-80**

Gestor do FMS: Maria Giselda da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento legal de criação do CMS: Lei nº 513 de 15 de agosto de 1991

Nome do Presidente do CMS: Maria Giselda da Silva

REGIONALIZAÇÃO

Nome da Comissão Intergestores Regional – CIR: **II Regional de Saúde - Limoeiro**

GESTÃO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

PREFEITO

ADEILDO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO

VICE-PREFEITO

EQUIPE TÉCNICA DA SAÚDE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Maria Giselda da Silva

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Karla Micheelly Silva de Medeiros Arruda

COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Olivaldo Martins da Silva

**DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA, SANITÁRIA E
AMBIENTAL)**

Ana Cristina Gomes da Silva Ferreira

COORDENAÇÃO PNI

Josefa Jeane da Cruz Lima

COORDENAÇÃO DO SAMU

Andreza da Silva Melo

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Jaqueline de Oliveira Silva

DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL

Renata dos Santos Barros

REGULAÇÃO

Luana dos Santos Silva

DIRETOR DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO

Delton Manoel dos Santos Silva

ASSESSORA EM GESTÃO DE SAÚDE

Maria do Amparo Filgueira de Souza Aguiar

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nomeados em 01 de agosto de 2023.

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR – Maria Giselda da Silva

SUPLENTE – Rayka Lannay Almeida Moura

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TITULAR – Amanda Carolliny da Silva Moura

SUPLENTE – Tatiana de Miranda Silva Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

TITULAR – Zuleide Gomes da Silva

SUPLENTE – Jhessyca Luzia Dias

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

TITULAR – Ana Cristina Gomes da Silva

SUPLENTE – Ana Maria de Almeida Rêgo

TITULAR – Girlene da Costa Valentim

SUPLENTE – André Luis Aguiar de Lima

TITULAR – Luana dos Santos Silva

SUPLENTE – Emanuel Adjailson Cavalcanti de Oliveira

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Associação do Sítio Brejinhos

TITULAR – Rosineide Margarida de Souza

SUPLENTE – Genilson Severino da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Alfredo

TITULAR – Helena Silvestre da Silva Barbosa

SUPLENTE – Severino Manoel de Moura

Centro Espírita Luz Divina

TITULAR – Ivânia Lígia Belarmino de Oliveira

SUPLENTE – Maria Eunice Forte de Oliveira

Igreja Católica

TITULAR – José Lucas da Silva Moura

SUPLENTE – Ione Lopes da Silva Mercês

Conselho Tutelar

TITULAR – Gabriel Antônio de Moura

SUPLENTE – Rosivânia Barbosa da Silva

Pastoral da Criança

TITULAR – Joselha Ana da Silva

SUPLENTE – Ivanete Batista Ferreira Silva

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO
2 – INTRODUÇÃO
3 - DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, INDICADORES E AÇÕES
4 - PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA A GESTÃO DE SAÚDE
5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1 – APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de João Alfredo, de acordo com a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), em atenção à Lei Complementar nº 141/2012, apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2024.

A proposta para a Programação Anual de Saúde para o ano de 2024 foi construída com base na Portaria Nº 750, de 29 de abril de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, onde foram detalhadas as metas anuais, indicadores para seu monitoramento, ações para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas. Refere-se a anualização para o ano de 2023 das metas contidas no PMS 2022/2025, além de prever recursos orçamentários a serem executados no exercício.

O resultado da PAS 2024 será avaliado no Relatório Anual de Gestão, com a participação da sociedade por meio do Conselho Municipal de Saúde.

2 – INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem por objetivo operacionalizar as intenções quadrimestrais expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS).

A partir da Análise Situacional do Plano Municipal de Saúde foram estabelecidas as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores e Ações da PAS.

As Diretrizes expressam ideais de realização e delimitam escolhas prioritárias do Plano, definidas em função das características epidemiológicas, da organização dos serviços, do sistema de saúde e dos marcos da Política de Saúde.

Os Objetivos representam os resultados desejados com a Diretriz, com o objetivo de superar, reduzir, eliminar, prevenir ou controlar os problemas identificados.

O Indicador é uma variável que representa uma meta e permite mensurar as mudanças propostas e acompanhar o alcance das mesmas.

As Ações expressão as atividades, movimentos e maneiras de agir para obter um determinado resultado.

Este instrumento de Gestão está fundamentado nos preceitos do Sistema de Planejamento do SUS – Planejatus, e foi elaborado em consonância com as prioridades do governo municipal, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estando coerente com as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao município, como também, expressa o planejamento anual para o ano corrente.

A partir do cumprimento dos compromissos assumidos e atingindo os objetivos e metas, destacamos o exercício da ação política da gestão municipal em sentido preciso, fazendo do município de João Alfredo uma presença atuante no cenário regional e estadual como exemplo de trabalho e coerência, em convergência com a vontade de seus munícipes, para alcançar a satisfação na oferta de serviços, contribuindo para a efetivação de um modelo de atenção à saúde adequada às necessidades municipais prestando um atendimento aos seus munícipes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Implantar mais 03 Estratégias de Saúde da Família	Nº de eSF implantada	-	-	-	1	3	Número
Ação Nº 1 - Fazer remapeamento das áreas								
Ação Nº 2 - Solicitar ao MS habilitação de novas equipes								
1.1.2	Garantir o pleno funcionamento a rede da Atenção Primária a saúde	Pleno funcionamento da Atenção Primária a Saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter todos os profissionais na Atenção Primária a Saúde								
Ação Nº 2 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos se necessário								
Ação Nº 3 - Implantar equipes de multiprofissionais para dar apoio da Atenção Primária a Saúde								
1.1.3	Ampliar a quantidade de Agentes Comunitários de Saúde	Nº de Agentes Comunitários de Saúde novos	-	-	-	2	10	Número
Ação Nº 1 - Realizar seleção pública ou contratar por excepcional interesse público								
Ação Nº 2 - Realizar remapeamento para levantar a real necessidade								
1.1.4	Garantir a cobertura de 100% pela Atenção Primária a Saúde	% de cobertura pelas equipes da atenção básica	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar condições de acesso a toda população as Estratégias de saúde da Família								

Ação Nº 2 - Manter o quadro de profissionais na rede de assistência da APS								
1.1.5	Garantir acesso aos serviços de atenção primária a saúde para a população do município	% de atendimento a população	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar transporte e demais condições para os profissionais nas diversas atividades da Atenção Primária a Saúde.								
1.1.6	Qualificar a profissional rede da Atenção Primária a saúde	Nº de capacitações/oficinas entre outros	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da Atenção primária a saúde								
Ação Nº 2 - Estimular os profissionais a participar de cursos, oficinas e congressos entre outros meios de qualificação profissional								
1.1.7	Construir Unidades Básicas de Saúde da Família	Nº de Unidades de saúde construídas	-	-	-	1	3	Número
Ação Nº 1 - Pleitear junto ao Ministério da Saúde Financiamento para construção de Unidades Básicas de Saúde.								
1.1.8	Reformar ou ampliar Unidades Básicas de saúde da família	Nº de Unidades de Saúde reformada/ampliadas	-	-	-	1	3	Número
Ação Nº 1 - Pleitear junto ao Ministério da Saúde Financiamento para reforma e/ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde.								
Ação Nº 2 - Angariar recursos próprios para reforma e/ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde								
1.1.9	Construir academias da saúde	Nº de Unidades de Saúde Construídas	-	-	-	Não programada	2	Número
1.1.10	Realizar manutenção adequada nas academias de saúde.	Manutenção realizada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a manutenção das Academias da Saúde								
1.1.11	Implantar programas de academias da saúde	Nº de Programa de Academias implantados	-	-	-	1	3	Número
Ação Nº 1 - Solicitar habilitação pelo ministério da Saúde								
1.1.12	Implementar a política de saúde da população feminina	Política de saúde da mulher implementada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os problemas recorrentes da população feminina								
Ação Nº 2 - Ofertar os serviços e ações direcionadas a população feminina								
1.1.13	Vivenciar o “outubro rosa”	Outubro Rosa vivenciado	-	-	-	1	4	Número

Ação Nº 1 - Organizar junto as Unidades de Saúde ações e serviços de destinado a população feminina durante todo mês de outubro								
1.1.14	Fazer acolhimento, garantir atendimento de qualidade e exames preconizados pelo MS a gestante	% de gestantes acompanhadas pela atenção primária a saúde	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acolhimento humanizado a todas as gestantes								
Ação Nº 2 - Garantir a oferta dos exames preconizado pelo MS as gestantes								
Ação Nº 3 - Fazer busca ativa as gestantes								
1.1.15	Garantir acesso, acolhimento e resolutividade na saúde da população infantil.	Acesso, acolhimento e resolutividade.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferta dos diversos de vacinas conforme protocolo do MS, como forma simples, segura e eficaz de proteger as crianças contra doenças nocivas.								
Ação Nº 2 - Promoção de campanhas de vacinas de imunização e busca ativa com o objetivo de atualizaçõa de caderneta de vacinação								
Ação Nº 3 - Garantia do atendimento e acompanhamento médico nas Unidades Básicas de Saúde								
Ação Nº 4 - Avaliação sobre riscos de vulnerabilidade								
Ação Nº 5 - Acompanhamento das crianças e orientação quanto a alimentação adequada, equilibrada e nutritiva								
Ação Nº 6 - Monitoramento das condições de saúde de crianças de baixo peso ou muito baixo peso								
Ação Nº 7 - Garantia do atendimento da saúde bucal as crianças na primeira infância								
Ação Nº 8 - Observa para identificação precocemente de criança em situação de violências, acidentes, situação de natureza sexual, física e psicológica, negligência ou abandono								
1.1.16	Fazer acolhimento, garantir atendimento de qualidade a população masculina	Acolhimento de qualidade garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os problemas recorrentes da população masculina								
Ação Nº 2 - Ofertar os serviços e ações direcionadas a população masculina								
1.1.17	Vivenciar o “ Novembro Azul”	Novembro Azul vivenciado	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Organizar junto as Unidades de Saúde ações e serviços de saúde destinado a população masculina durante todo mês de novembro								
1.1.18	Proporcionar melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas	Melhorias proporcionadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Organizar junto as Unidades de Saúde ações e serviços de saúde destinado a população idosa								
Ação Nº 2 - Promover acessibilidade nas Unidades de Saúde a população idosa								
1.1.19	Implantar o Prontuário Eletrônico (PEC) nas Unidades Básicas de saúde	Nº de Unidades de Saúde com PEC	-	-	-	1	15	Número
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos necessários para implantação do PEC								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais								
1.1.20	Fazer a adesão ao Programa de Saúde da Família (PSE)	Nº de adesão/ano	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar a adesão do PSE no sistema e gestor								
1.1.21	Realizar palestras equipe de PSE e Atenção primaria nas escolas sobre os temas propostos no termo de adesão ao PSE	Palestras realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar equipes para realização de ações junto as escolas								
1.1.22	Manter atualizados os profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e Sistema de Informação da Atenção básica.	% de profissionais atualizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a entrada e saída dos profissionais de saúde para atualização do CNES								
1.1.23	Realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	% de condicionalidades do Programa Bolsa Família	-	-	-	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar as ações pertinentes ao programa Bolsa Família								
1.1.24	Alimentar mensalmente os Sistemas de Informação da Atenção Básica (E-SUS).	Nº de remessas ao ano	-	-	-	12	48	Número
Ação Nº 1 - Monitorar e acompanhar a inserção das Informações da Atenção Básica (E-SUS)								
OBJETIVO Nº 1.2 - Utilizar de mecanismos que propiciem a ampliação de acesso aos serviços de saúde bucal na Atenção Básica e Especializada e do direcionamento para procedimentos preventivos em relação às práticas curativas, não excluindo aqueles.								
Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	
1.2.1	Ampliar a rede de saúde bucal	Nº de Saúde Bucal implantada	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Implantar saúde bucal nas UBSF que não tem este serviço								
1.2.2	Manter a saúde Bucal em pleno funcionamento	Pleno funcionamento da Saúde Bucal	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter todos os profissionais da Saúde Bucal								
Ação Nº 2 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos se necessário								
1.2.3	Implantar o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	CEO implantado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Solicitar o Ministério de Saúde financiamento para implantação do CEO								
1.2.4	Qualificar os profissionais da saúde bucal	Nº de capacitações/oficinas entre outros	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover capacitação/oficinas entre outros								
1.2.5	Ampliar ações de escovação supervisionada	% de escolas atendidas	-	-	-	70,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Mapear as necessidades do alunado								
Ação Nº 2 - Disponibilizar insumos para realização das ações de escovação supervisionada								
1.2.6	Qualificar as ações de Saúde Bucal	Ações de saúde bucal qualificadas	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar com qualidade a oferta de ações de serviços de saúde bucal								
1.2.7	Manter o Laboratório de Prótese Dentária LPD	LPD mantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos humanos, insumos e equipamentos para manutenção do LPD								
1.2.8	Manter a distribuição de próteses dentárias aos populares	Nº de próteses dentárias/ano distribuídas	-	-	-	600	2.400	Número
Ação Nº 1 - Garantir Próteses dentárias para todas as pessoas que necessitem.								

DIRETRIZ Nº 2 - APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS, COM EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DA UNIDADE HOSPITALAR, ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS (SAMU 192) E CENTRAIS DE REGULAÇÃO, ARTICULADA AS OUTRAS REDES DE ATENÇÃO.

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantia do acesso e assistência a população Unidade Hospitalar, atendimento móvel de urgência em tempo hábil, consultas ambulatoriais, regulação e demais procedimentos de alta e média complexidade, partindo de critérios de eficácia, necessidade e qualidade, a partir da redefinição do perfil assistencial da rede de serviços de apoio à atenção básica, visando garantir a integralidade da assistência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter em pleno funcionamento os atendimentos na Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti	Pleno Funcionamento da Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter todos os profissionais da Unidade Mista Joana Amélia								
Ação Nº 2 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos quando necessário								
2.1.2	Pleno Funcionamento da Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti	Reforma e/ou ampliação concluída	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Custear 100% das despesas para garantir pleno funcionamento da Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti								
2.1.3	Abrir o Bloco Cirúrgico na Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti	Bloco Cirúrgico em pleno funcionamento	-	-	-	Não programada	1	Número
2.1.4	Manter em pleno funcionamento a policlínica	Policlínica em pleno funcionamento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter todos os profissionais da Policlínica								
Ação Nº 2 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos quando necessário								
2.1.5	Reformar/ampliar a Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti	Reforma/ampliação concluída	-	-	-	Não programada	1	Número
2.1.6	Garantir no mínimo 02 médicos plantonistas na Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti	Plantão com 02 médicos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Permanecer no plantão de 24 no mínimo dois médicos								

2.1.7	Adquirir equipamentos médicos hospitalar para garantir o pleno funcionamento da Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti de acordo com a necessidade	Equipamentos médicos hospitalar adquiridos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer licitação anual para aquisição de equipamentos médicos hospitalares.								
Ação Nº 2 - Monitorar as condições físicas dos equipamentos médicos hospitalares para substituição quando necessário								
2.1.8	Garantir insumos para pleno funcionamento da Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti.	Insumos garantidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer licitação anual para aquisição de insumos								
Ação Nº 2 - Monitorar a quantidade e reposição de insumos								
2.1.9	Implantar o acolhimento com classificação de risco na emergência da Unidade Mista	Classificação de risco implantado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o quadro de profissionais para implantação da classificação de risco na Unidade Hospitalar								
2.1.10	Garantir o atendimento da demanda da população dos médicos especialistas.	Atendimento garantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a contratação dos profissionais especialistas								
Ação Nº 2 - Organizar o fluxo de pacientes referenciados								
2.1.11	Garantir o atendimento da demanda da população dos fisioterapeutas do município	Atendimento garantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar o fluxo de pacientes referenciados								
Ação Nº 2 - Manter a contratação dos profissionais fioterapêutas								
2.1.12	Ampliar o quadro de especialistas com endoscopistas	Nº de especialistas endoscopistas	-	-	-	Não programada	1	Número
OBJETIVO Nº 2.2 - Implementação da rede de atenção as urgências e emergências pré-hospitalar (SAMU BÁSICO)								
Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	
2.2.1	Manter em pleno funcionamento o Serviço pré-hospitalar do município (SAMU BÁSICO)	Serviço mantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a equipe de profissionais do SAMU Básico								
Ação Nº 2 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos quando necessário								
Ação Nº 3 - Fazer revisão periódica da viatura do SAMU								
2.2.2	Garantir a cobertura de 100% do município pelo SAMU Básico	Cobertura garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar condições que os profissionais e a viatura possa percorrer todo o município no socorro aos pacientes.								
2.2.3	Realizar o atendimento pré-hospitalar de urgência, prestando os cuidados apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até a unidade de referência.	Atendimento médico pré-hospitalar de urgência realizado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar periodicamente os profissionais socorristas								
2.2.4	Dar resolutividade em tempo hábil a demanda regulada pela Central de regulação.	Resolutividade em tempo hábil garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Conscientizar os profissionais da urgência no socorro da demanda regulada pela Central								
Ação Nº 2 - Buscar agilidade no socorro aos pacientes								
2.2.5	Manter, diariamente, informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências	Informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências mantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Preparar planilhas/boletins diariamente para controle								

2.2.6	Realizar relatórios mensais sobre os atendimentos de urgência, transferências inter- hospitalares de pacientes graves e recursos disponíveis na rede de saúde para o atendimento às urgências	Nº de relatórios realizados	-	-	-	12	48	Número
Ação Nº 1 - Preparar planilhas/boletins diariamente para controle								
2.2.7	Fazer alimentação mensal dos sistemas do Ministério da Saúde sobre a produtividade das ocorrências pré-hospitalares	Nº de relatórios realizados	-	-	-	12	48	Número
Ação Nº 1 - Digitar a produção mensal								
2.2.8	Angariar recursos financeiros para aquisição de ambulância equipada para o serviço pré-hospitalar	Nº de ambulâncias adquiridas	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Fazer projeto para solicitação de financiamento para aquisição de ambulância pre-hospitalar								
OBJETIVO Nº 2.3 - Garantia de acesso a regulação de consultas, exames e cirurgias de média e alta complexidade pelo SUS.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidad e de Medida			
2.3.1	Garantir o pleno funcionamento da Central de regulação	Funcionamento da Central de regulação	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a equipe de profissionais da Central de regulação								
Ação Nº 2 - Monitorar a disponibilidade consultas e procedimentos referenciados								
2.3.2	Disponibilizar transporte para os pacientes em tratamento e acompanhantes do programa TFD	Disponibilizar/contratar transporte para pacientes e acompanhantes	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o transporte de pacientes do TFD e se preciso for ampliar a frota								
Ação Nº 2 - Repassar em tempo hábil a ajuda de custo dos pacientes e acompanhantes								

2.3.3	Disponibilizar transporte para os pacientes de média e alta complexidades referenciados	Disponibilizar/contratar transporte para pacientes e acompanhantes	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o transporte de pacientes e se preciso for ampliar a frota								
2.3.4	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços ambulatorial e de consultas especializadas	Garantia de atendimento a demanda	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Receber a demanda e referenciar em tempo hábil para o próprio município ou para as Unidades de Saúde de cidades maiores que são referência Municipal								

3.1.5	Realizar a Conferência Municipal de Saúde Mental	Conferência Realizada	-	-	-	Não programada	1	Número
3.1.6	Vivenciar o setembro amarelo como campanha conscientização sobre a prevenção do suicídio.	Mês de setembro com ações de conscientização sobre a prevenção do suicídio	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Organizar junto as Unidades de Saúde ações de concientização sobre a prevenção do suicídio								
3.1.7	Fortalecer a integração com toda rede de saúde a importância do cuidado com pessoas acometidos com a doença mental	Fortalecer a integração com toda rede de saúde a importância do cuidado com pessoas acometidos com a doença mental	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover momentos de conscientização com toda rede de saúde da importância do cuidado, acolhimento e referenciamento das pessoas acometidos com a doença mental.								

4.1.3	Desenvolver ferramentas de comunicação sobre uso racional de medicamentos para prescritos e usuários	% de prescritos e usuários orientados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Conscientizar os usuários sobre o uso racional de medicamentos prescritos.								
Ação Nº 2 - Elaborar material de comunicação sobre uso racional de medicamentos prescritos aos usuários								
4.1.4	Prestar assistência farmacêutica clinica	Assistência prestada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar material de comunicação sobre uso racional de medicamentos prescritos aos usuários								
Ação Nº 2 - Conscientizar os usuários sobre o uso racional de medicamentos prescritos.								
4.1.5	Manter em pleno funcionamento sistema HORUS	Sistema HORUS funcionando	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a equipe de profissionais da operando o sistema Hórus								

DIRETRIZ Nº 5 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E DA SAÚDE DO TRABALHADOR, ARTICULANDO-SE EM CONJUNTO A FIM DE PROMOVER AÇÕES E SERVIÇOS À SAÚDE QUE GARANTA O CONTROLE DE DOENÇAS E REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO Nº 5.1 - Desenvolver na Vigilância Sanitária ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
5.1.1	Garantir em pleno funcionamento o setor de Vigilância sanitária do município	Setor em pleno funcionamento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter os profissionais necessários para o pleno funcionamento da Vigilância Sanitária									
Ação Nº 2 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos quando necessário									

5.1.2	Emitir Alvará de funcionamento conforme demanda	Alvará de funcionamento emitido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Deslocar os profissionais responsáveis para inspeção sanitária e emissão de alvará									
5.1.3	Garantir as Inspeções sanitárias nos carros pipas que transportam água potável no município	Inspeções sanitárias realizadas	-	-	-	2	8	Número	
Ação Nº 1 - Fazer inspeção sanitária periodicamente dos carros pipas que transportam água potável no município									
Ação Nº 2 - Fazer bloqueio sanitário nos carros físicos									
5.1.4	Fazer regularmente as inspeções sanitárias nas unidades de saúde Pública e privada	Inspeções sanitárias realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Fazer inspeção sanitária periodicamente das Unidades de Saúde Pública e privada									
5.1.5	Fazer regularmente as inspeções sanitárias nas festividades	Inspeções sanitárias realizadas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Acompanhar as datas comemorativas e festivas para organizar equipes para fazer inspeção sanitárias									
5.1.6	Atualizar anualmente o cadastro de 100% dos estabelecimentos sujeitos à ação da Vigilância sanitária e de interesse à saúde no município	Inspeções sanitárias atualizadas	-	-	-	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Encaminhar uma vez ao ano os profissionais para atualização dos cadastro dos estabelecimentos sujeitos a VISA									
5.1.7	Elaborar o Plano de Contingencia de Desastres Naturais	Plano de ação elaborado	-	-	-	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Reunir os profissionais envolvidos para discussão e elaboração do Plano de Contingencia de Desastres Naturais									
5.1.8	Cumprir todas as demandas judiciais	% de demandas judiciais cumpridas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Receber as demandas e encaminhar aos profissionais para ser cumprida.									
5.1.9	Promover atividades educativas pertinentes a Vigilância Sanitária	Atividades educativas promovidas	-	-	-	2	8	Número	
Ação Nº 1 - Organizar atividades educativas pertinentes a Vigilância Sanitária									
5.1.10	Cadastrar estabelecimentos novos de acordo com as demandas	% de cadastros realizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Encaminhar uma vez ao ano os profissionais para cadastros dos novos estabelecimentos sujeitos a VISA								
5.1.11	Realizar capacitação com os profissionais	Capacitação realizada	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Promover capacitações/oficinas entre outras								
OBJETIVO Nº 5.2 - Fortalecer e promover a vigilância em saúde através do desenvolvimento de ações e serviços da Vigilância Epidemiológica, com implementação, eficiência, eficácia e qualidade no levantamento de dados, para resolução dos problemas e prevenção de doença e/ou agravos								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Garantir em pleno funcionamento o setor de Vigilância epidemiológica do município	% Setor em pleno funcionamento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os profissionais necessários para o pleno Funcionamento da Vigilância Epidemiológica								
Ação Nº 2 - Manter abastecimento de insumos e substituição de equipamentos quando necessário								
5.2.2	Realizar notificação dos casos suspeitos de Doenças de Notificação Compulsória – DNC, no SINAN e enviar os dados para a II REGIONAL de saúde, por semana epidemiológica	Notificar e realizar os envios	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar os casos suspeitos de DNC.								
Ação Nº 2 - Enviar semanalmente os dados para a II GERES								
5.2.3	Registrar no SIM os óbitos, ocorridos no município e enviar as informações para II REGINAL de saúde por semana epidemiológica	Notificar e realizar os envios	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inserir os dados no SIM								
Ação Nº 2 - Enviar semanalmente os dados para a II GERES								
5.2.4	Registrar no SINASC todos os nascimentos, ocorridos no município e enviar as informações para II REGINAL de saúde por semana epidemiológica	Notificar e realizar os envios	-	-	-	94,00	90,00	Percentual

Ação Nº 1 - Inserir os dados no SINASC								
Ação Nº 2 - Enviar semanalmente os dados para a II GERES								
5.2.5	Investigar surtos de doenças diarreicas transmitidas por alimentos e água	% Casos investigados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e concluir as notificações doenças diarreicas transmitidas por alimentos e água								
5.2.6	Realizar diagnóstico laboratorial das doenças exantemáticas (sarampo, rubéola)e das arboviroses notificadas	% de diagnóstico realizado	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer coleta para diagnóstico.								
5.2.7	Investigar os casos suspeitos de meningite bacteriana notificados	% dos casos notificados de meningite bacteriana investigados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e concluir em tempo hábil as notificações dos casos suspeitos de meningite bacteriana notificados								
5.2.8	Realizar notificação dos casos de sífilis em gestantes	% de notificações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos de sífilis em gestantes								
5.2.9	Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil (10 e 49 anos).	% de investigações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Concluir investigação em tempo hábil todos os óbitos de mulheres em idade fértil (10 e 49 anos).								
5.2.10	Investigar os óbitos maternos	% de investigações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Concluir investigação em tempo hábil de todos os óbitos maternos								
5.2.11	Realizar investigação de óbitos fetais e em crianças menores de um ano.	% de investigações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Concluir investigação em tempo hábil todos os óbitos fetais e em crianças menores de um ano.								
5.2.12	Investigar os óbitos de causas básicas mal definidas	% de investigações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Concluir investigação em tempo hábil todos os óbitos de causas básicas mal definidas								

5.2.13	Investigar os óbitos de causas básicas mal definidas	% de investigações	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Concluir investigação em tempo hábil todos os óbitos de causas básicas mal definidas.									
5.2.14	Manter o comitê municipal de óbitos.	Comitê mantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Reunir o comitê para discussão de óbitos.									
5.2.15	Participar de capacitações e treinamentos relacionados ao setor da epidemiologia	Capacitação realizada	-	-	-	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Incentivar os profissionais a participar de capacitações e treinamentos relacionados ao setor da epidemiologia									
Ação Nº 2 - Dar condições para os profissionais participarem de capacitações e treinamentos relacionados ao setor da epidemiologia									
5.2.16	Realizar campanha de prevenção alusiva ao dia mundial de luta contra as hepatites virais	Nº de campanhas realizadas	-	-	-	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Montar logística para campanha de prevenção alusiva ao dia mundial de luta contra as hepatites virais									
5.2.17	Realizar campanha de prevenção alusiva a sífilis	Nº de campanhas realizadas	-	-	-	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Montar logística para campanha de prevenção alusiva a sífilis									
5.2.18	Realizar campanha de prevenção alusivo ao dia mundial de luta contra as AIDS	Nº de campanhas realizadas	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Montar logística para campanha de prevenção alusiva ao dia mundial de luta contra as AIDS									
5.2.19	Garantir o atendimento e tratamento dos casos novos de Hanseníase	% atendimento e tratamento dos casos novos de Hanseníase	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter o acolhimento e tratamento dos casos novos de Hanseníase									
5.2.20	Garantir o atendimento dos casos novos de tuberculose	% atendimento e tratamento dos casos novos de tuberculose	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter o acolhimento e tratamento dos casos novos de tuberculose									
5.2.21	Garantir a realização do exame anti HIV para os pacientes com tuberculose.	% de exames realizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Disponibilizar do exame anti HIV para os pacientes com tuberculose.									

5.3.5	Realizar campanha de vacinação anti-rábica	Nº de Campanha realizada	-	-	-	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Montar logística para realização de campanha de vacinação anti-rábica									
5.3.6	Garantir apoio logístico, insumos para realização da vacinação anti-rábica	Apoio logístico e insumos garantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Montar estrutura para realização da vacinação anti-rábica									
5.3.7	Realizar ciclos de visitas domiciliares para orientações sobre prevenção de arboviroses (eliminação de criadouros)	Efetivação da Vigilância e controle das endemias	-	-	-	5	20	Número	
Ação Nº 1 - Disponibilizar equipe para realizar os ciclos de visitas domiciliares para orientações sobre prevenção de arboviroses (eliminação de criadouros)									
5.3.8	Ofertar um local para realização de teste rápido para leishmaniose visceral para cães quando necessário	Efetivação da Vigilância e controle das endemias	-	-	-	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Montar um local adequado para realização de teste rápido para leishmaniose visceral para cães quando necessário									
5.3.9	Ofertar exames para diagnóstico da esquistossomose em todas unidades de saúde da família mensalmente	Ofertar exame	-	-	-	13	52	Número	
Ação Nº 1 - Fazer uma vez por mês os exames para diagnóstico da esquistossomose na unidades de saúde da família.									
OBJETIVO Nº 5.4 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação de acesso aos serviços de saúde aos trabalhadores									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
5.4.1	Implantar/fortalecer a política de saúde do trabalhador	Política implantada e fortalecida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Montar equipe para desenvolver ações da política do trabalhador									

5.4.2	Cadastrar as unidades para Notificação acidentes de trabalho	% de notificação	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Fazer o levantamento das unidades de saúde para notificação de acidentes de trabalho									
5.4.3	Realizar ações voltadas a política de saúde do trabalhador	Nº ação realizada	-	-	-	12	36	Número	
Ação Nº 1 - Fazer articulação com as Unidades de Saúde a fim de promover ações pertinentes ao tema									
5.4.4	Qualificar os profissionais de saúde do trabalhador	Nº de capacitações/oficinas entre outros	-	-	-	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Promover capacitações/oficinas entre outros									
OBJETIVO Nº 5.5 - Desenvolver ações de imunização, oferecendo todas as vacinas com qualidade, como uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública.									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
5.5.1	Garantir o serviço de manutenção de prevenção de doenças através de vacinação da população	Serviço mantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover capacitações/oficinas entre outros									
5.5.2	Garantir a realização de campanhas de imunização conforme orientação do Ministério da Saúde	% de campanhas realizada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Obedecer o calendário de campanhas de imunização conforme orientação do Ministério da Saúde									
Ação Nº 2 - Montar logística para realização campanhas de imunização conforme orientação do Ministério da Saúde									
5.5.3	Garantir insumos e logística nas campanhas de imunização conforme orientação do Ministério da Saúde	Insumos e logística garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Disponibilizar insumos necessários para realização de campanhas de vacinação									
5.5.4	Assegurar índices de cobertura vacinal em relação à vacina da Poliomielite.	% de cobertura vacinal atingido	-	-	-	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atingir a meta proposta na cobertura vacinal da poliomielite									
5.5.5	Assegurar índices de cobertura vacinal em relação à vacina Pentavalente em menores de 01 ano.	% de cobertura vacinal atingido	-	-	-	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atingir a meta proposta na cobertura vacinal da Pentavalente em menores de 01 ano									
5.5.6	Assegurar índices de cobertura vacinal em relação à vacina do Rotavírus.	% de cobertura vacinal atingido	-	-	-	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atingir a meta proposta na cobertura vacinal á vacina o Rotavírus									
5.5.7	Assegurar índices de cobertura vacinal da BCG.	% de cobertura vacinal atingido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atingir a meta proposta na cobertura vacinal da BCG									
5.5.8	Assegurar índices de cobertura vacinal contra o HPV	% de cobertura vacinal atingido	-	-	-	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atingir a meta proposta na cobertura vacinal contra HPV									
5.5.9	Assegurar índices de cobertura vacinal contra a Hepatite A.	% de cobertura vacinal atingido	-	-	-	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atingir a meta proposta na cobertura vacinal contra a Hepatite A									
5.5.10	Vacinar as mulheres em idade fértil, prevenindo a ocorrência de Tétano Neonatal	% de cobertura vacinal atingido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atingir a meta proposta na cobertura vacinal de Tétano Neonatal em mulheres de idade fértil									
5.5.11	Garantir a população vacina contra a Hepatite B.	Conforme demanda	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atender a demanda por vacina de hepatite B.									

5.5.12	Vacinar a população contra a Influenza, conforme definição do MS.	% de grupo prioritário	-	-	-	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atingir a meta proposta na cobertura vacinal de Tétano Neonatal em mulheres de idade fértil									
5.5.13	Vacinar crianças de 15 meses com a Tetraviral.	% de cobertura vacinal atingido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atingir a meta proposta na cobertura vacinal de crianças de 15 meses com a Tetraviral									
5.5.14	Vacinar a população com a vacina de combate ao COVID-19 conforme faixa etária e orientação do Ministério da Saúde	% de cobertura vacinal atingido	-	-	-	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atingir a meta proposta na cobertura vacinal da população com a vacina de combate ao COVID-19, conforme faixa etária, disponibilidade de vacina e orientação do Ministério da Saúde									

6.1.3	Manter a interação do processo de Gestão de Saúde do Município garantindo as deliberações e fiscalizações	Interação do processo de Gestão de Saúde mantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Interagir junto aos conselheiros no processo de Gestão de Saúde do Município nas deliberações e fiscalizações								
6.1.4	Emitir resoluções pactuadas no Conselho.	Resoluções emitidas	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redigir as resoluções deliberadas pelo CMS								
6.1.5	Promover capacitação dos conselheiros para proporcionar o efetivo controle social no SUS.	Nº de capacitações realizadas	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Dar condições para capacitar os conselheiros de saúde								
6.1.6	Garantir o custeio das atividades do CMS.	Custeio garantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Custear a manutenção do CMS.								
6.1.7	Estimular os membros do conselho a participar de eventos (capacitações/seminários/congressos/conferências) pertinentes a controle social	A participação do controle social apoiada e intensificada nas ações de saúde desenvolvidas	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Dar condições para a qualificação dos membros do CMS								
6.1.8	Realizar junto a Gestão de Saúde, a cada dois anos, a Conferência Municipal de Saúde	Conferências realizadas	-	-	-	1	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde								
6.1.9	Apresentar ao Conselho de Saúde para discussão e aprovação os instrumentos de gestão, projetos e outros documentos pertinentes ao andamento dos trabalhos da SMS.	Instrumentos de gestão, projetos e outros documentos pertinentes ao andamento dos trabalhos da SMS.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Expor ao CMS projetos e outros documentos pertinentes ao andamento dos trabalhos da SMS para discussão ou aprovação								
6.1.10	Deliberar as audiências quadrimestrais conforme Art. 41 da Lei Complementar Nº 141/2012.	Nº de audiências realizadas	-	-	-	3	12	Número
Ação Nº 1 - Discutir e deliberar as prestações de contas quadrimestrais conforme Art. 41 da Lei Complementar Nº 141/2012.								

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer e aprimorar a capacidade de gestão pública no âmbito da saúde municipal, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando e ampliando a assistência a população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Adquirir veículos automotores para os diversos setores da Gestão de Saúde	Nº de veículos adquiridos	-	-	-	2	13	Número
Ação Nº 1 - Fazer projeto para angariar junto ao MS financiamento para aquisição de veículos automotores								
Ação Nº 2 - Fazer processo licitatório para aquisição de veículos automotores.								
7.1.2	Adquirir ambulância para Assistência a população nas Unidades de Saúde.	Nº de ambulâncias adquiridos	-	-	-	2	8	Número
Ação Nº 1 - Fazer projeto para angariar financiamento junto ao MS para aquisição de ambulâncias								
Ação Nº 2 - Fazer processo licitatório para aquisição de ambulância.								
7.1.3	Elaborar o Plano Municipal de Saúde	Plano elaborado	-	-	-	Não programada	1	Número
7.1.4	Elaborar o RAG – Relatório Anual de Gestão	Nº de RAG elaborado	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Apresentar para apreciação e aprovação pelo Conselho de Saúde.								
Ação Nº 2 - Fazer análise e considerações do RAG no DIGISUS								
7.1.5	Elaborar a PAS -Programação Anual de Saúde	Nº de PAS elaborado	-	-	-	1	4	Número
Ação Nº 1 - Apresentar para apreciação e aprovação pelo Conselho de Saúde.								
Ação Nº 2 - Inserir o PAS no Sistema DIGISUS								

Ação Nº 3 - Reunir setores para discussão e elaboração da PAS									
7.1.6	Implantar/Manter os Sistemas de Atendimento aos usuários do SUS, através de Prontuários Eletrônicos, em 100% da rede de Atenção primaria	Prontuários Eletrônicos implantados e mantidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos necessários para manter o funcionamento do PEC									
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da Atenção Primária									
7.1.7	Realizar Conferência Municipal de Saúde	Conferências realizadas	-	-	-	1	2	Número	
Ação Nº 1 - Realizar a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde									
7.1.8	Realizar audiências públicas quadrimestrais conforme Art. 41 da Lei Complementar Nº 141/2012.	Nº de Audiências realizadas	-	-	-	3	12	Número	
Ação Nº 1 - Preparar relatórios quadrimestrais de prestação de contas das receitas e despesas, ações e serviços de saúde.									
Ação Nº 2 - Apresentação para apreciação e aprovação da prestação de contas quadrimestral das receitas e despesas, ações e serviços de saúde ao Conselho Municipal de Saúde									
Ação Nº 3 - Apresentar na Casa Legislativa a prestação de contas quadrimestral das receitas e despesas, ações e serviços de saúde									
7.1.9	Investir no mínimo em cada ano, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.	Percentual mínimo aplicado em ações e serviços de saúde	-	-	-	15,00	15,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Custear as despesas e ações de saúde com recursos próprios									
7.1.10	Alimentar o Sistema do DIGISUS com os instrumentos de Gestão PAS e RAG	Sistema alimentado	-	-	-	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Inserir os instrumentos de gestão no sistema DIGISUS									

7.1.11	Alimentar o DIGISUS com Plano Municipal de Saúde	Sistema alimentado	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Fazer atualização do Plano Municipal de Saúde									
Ação Nº 2 - Alimentar o DIGISUS com os atualizações do Plano Municipal de Saúde									
7.1.12	Alimentar o DIGISUS com os relatórios quadrimestrais	Sistema alimentado	-	-	-	3	12	Número	
Ação Nº 1 - Apresentar para apreciação e aprovação relatórios quadrimestrais ao CMS									
Ação Nº 2 - Fazer análises e considerações dos relatórios quadrimestrais no DIGISUS									
7.1.13	Construir UBS seguindo abertura de convênio via ministério ou utilização de recursos próprios	Nº de Construção de Unidades Básica de Saúde da Família	-	-	-	1	3	Número	
Ação Nº 1 - Fazer convênio com o Ministério da Saúde para construção de UBS.									
7.1.14	Reformar/ampliara Unidades Básicas de Saúde da Família	Nº de Unidades reformadas/ampliadas	-	-	-	2	6	Número	
Ação Nº 1 - Pleitear financiamento junto ao MS para Reforma/ampliação das Unidades Básicas de Saúde									
Ação Nº 2 - Custear com recursos próprios a Reforma/ampliação das Unidades Básicas de Saúde									
7.1.15	Construir academias da Saúde	Nº de academias construídas	-	-	-	1	2	Número	
Ação Nº 1 - Solicitar financiamento do Ministério da Saúde para construção de academia de saúde									
7.1.16	Angariar Junto ao ministério da Saúde recursos de custeio para academias da Saúde	Nº de propostas de solicitação	-	-	-	1	3	Número	
Ação Nº 1 - Solicitar no SAIPS habilitação e financiamento para implantação e custeio da academia da saúde									
7.1.17	Abrir um Serviço de Saúde animal	Serviço implantado	-	-	-	Não programada	1	Número	
7.1.18	Manter o serviço de Saúde Animal	Posto mantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Custear todas as despesas do serviço de Saúde animal									
7.1.19	Fornecer insumos suficientes para manutenção dos serviços de saúde	Insumos fornecidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitorar o fornecimento de insumos para evitar falta ou desperdício									
7.1.20	Adquirir equipamentos para os estabelecimentos de Saúde de acordo com a necessidade	Equipamentos adquiridos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter processo licitatório para aquisição de equipamentos.									
7.1.21	Capacitar profissionais nas diversas áreas	% de profissionais capacitados	-	-	-	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover capacitações/oficinas para áreas diversas da saúde									
7.1.22	Utilizar 100% dos recursos federais de transferência para os serviços de saúde	% de recursos utilizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Custear as ações e serviços de saúde conforme transferências recursos financeiros federais									
7.1.23	Alimentar bimestralmente o banco de dados do SIOPS	SIOPS alimentado regularmente	-	-	-	6	24	Número	
Ação Nº 1 - Inserir os dados financeiros a cada 02 meses no SIOPS									
7.1.24	Implantar a ouvidoria municipal	Ouvidoria implantada	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Montar logística para implantação da ouvidora municipal.									
7.1.25	Suprir a necessidade de Recursos Humanos de Nível Superior, Médio em todos serviços de Saúde.	Necessidade suprida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Fazer concurso público									
Ação Nº 2 - Contratar pessoal									

7.1.26	Realizar concurso/seleção pública de acordo com as necessidades da SMS	Concurso/seleção	-	-	-	Não programada	1	Número
7.1.27	Solicitar do MS Habilitação e recurso de custeio para implantação do CAPS 1	Solicitação feita	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Encaminhar proposta junto ao SAIPS para financiamento do CAPS 1								
7.1.28	Implantar o serviço do CAPS 1	Serviço implantado	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Montar estrutura física e de pessoal para implantação do CAPS 1								
7.1.29	Garantir EPIs para todos os profissionais de saúde	EPIs garantido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer aquisição de EPIs suficientes para os profissionais de saúde								

8.1.3	Conscientizar a população dos riscos da contaminação pelo novo coronavírus.	Fazer o monitoramento dos níveis de conscientização obediência da população	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer ações de conscientização dos riscos da contaminação pelo novo coronavírus.								
8.1.4	Dar continuidade aos serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID – 19), conforme a definição de caso estabelecida	Pleno funcionamento das unidades de Saúde no trabalho da detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID – 19)	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as testagens da população.								
Ação Nº 2 - Notificar todos os casos suspeitos								
Ação Nº 3 - Monitorar os prováveis casos suspeito								
8.1.5	Apoiar as Unidades de Saúde da Família na atuação das medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância.	Pleno Funcionamento das Unidades de Saúde da Família na atuação das medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar condições para Unidades de Saúde para atuação nas medidas de prevenção comunitária								
8.1.6	Disponibilizar o serviço de acolhimento, consulta médica e tratamento as síndromes virais suspeitos de COVID 19 na Unidade Hospitalar Municipal	Serviços em pleno funcionamento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acolher os suspeitos de COVID 19.								
Ação Nº 2 - Realizar consulta médica e tratamento dos acometidos pela COVID 19.								
8.1.7	Fazer fiscalização junto ao setor de Vigilância em Saúde, nos estabelecimentos comerciais para advertir	Fiscalização efetivada	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

	sobre multas e interdições nos casos de aglomerações e não cumprimentos de medidas preventivas de combate as infecções pelo corona virus.							
Ação Nº 1 - Fiscalizar os estabelecimentos comerciais								
Ação Nº 2 - Punir do não cumprimento da legislação vigente								
8.1.8	Promover ações de prevenção e promoção de saúde a população no enfrentamento ao novo coronavírus e no funcionamento local do comercio e eventos públicos ou particulares	Cumprimento dos decretos municipal e estadual e protocolos de segurança	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planfetagem nos locais de fluxo de pessoas								
Ação Nº 2 - Advertir a população dos riscos de vida na contaminação pelo COVID 19								
8.1.9	Garantir o suporte na transferência do paciente com estado de Saúde grave suspeito ou confirmada pelo novo coronavírus.	Monitoramento de assistência ao paciente de Saúde grave suspeito ou confirmada pelo novo corona vírus.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar em caráter de urgência transporte sanitária para o paciente em estado grave de saúde								
8.1.10	Prestar acompanhamento psicológico a demanda dos pacientes acometidos pelo COVID 19	Acompanhamento da saúde mental das pessoas com casos positivos por telefone ou via online	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar profissionais psicólogos para acompanhamento da pessoas acometidos pelo COVID 19								
8.1.11	Vacinar profissionais de Saúde, Idosos e demais pessoas conforme protocolo e disponibilidade de vacina pelo Ministério da Saúde e protocolos de vacinação	Percentual de pessoas vacinadas conforme disponibilidade de vacina pelo Ministério da Saúde e protocolos de vacinação	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar pontos estratégicos para vacinação de pessoas								

8.1.12	Manter em pleno funcionamento as Unidades de Saúde preparadas para acolhimento, atendimento, acompanhamento e referência dos acometidos pela síndrome gripal.	Unidades de Saúde em pleno funcionamento	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Acolher os suspeitos de COVID 19									
Ação Nº 2 - Realiza atendimento médico e tratamento dos acometidos pela COVID 19.									
Ação Nº 3 - Realiza monitoramento dos acometidos pela COVID 19 em estado leve									
8.1.13	Garantir testagem de COVID-19 a todos que apresentarem síndrome gripal.	% de testagem garantida	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Disponibilizar testagem conforme demanda									
8.1.14	Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre a do fluxo de serviço Farmacêutico	Medicamentos disponibilizados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Fornecer medicamentos prescritos pelo médico aos pacientes									
8.1.15	Alimentar os sistemas de informações e monitorar os casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Grave, para avaliação de riscos e tomadas de decisões	Sistemas alimentados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Alimentar e manter os sistemas de informações atualizados									
8.1.16	Estabelecer junto a SES fluxo e liberação de transporte da amostras para o Laboratório Estadual	Fluxo estabelecido	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Transportar as amostras com segurança									
8.1.17	Divulgar material educativo nas unidades de saúde sobre a	Material divulgado	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	

	prevenção e o controle do COVID-19							
Ação Nº 1 - Confeccionar material informativo								
8.1.18	Garantir insumos e equipamentos para atendimento aos pacientes com síndrome viral	Insumos garantidos	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer monitoramento dos insumos e equipamentos para reposição e evitar desperdício								
8.1.19	Orientar adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPIs em toda rede de Saúde	Orientação efetiva	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar e monitorar os profissionais sobre o uso correto de EPIs								
8.1.20	Detectar, identificar e gerenciar oportunamente os casos suspeitos de forma a interromper ou limitar a disseminação de doenças.	Monitoramento de infectados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Montar estratégias para Detectar, identificar e gerenciar oportunamente os casos suspeitos de forma a interromper ou limitar a disseminação de doenças.								

4- PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA A GESTÃO DE SAÚDE ANO 2024. LEI MUNICIPAL Nº 1182 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO PORTAL DA TRAPARÊNCIA MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
CNPJ: 11.097.359/0001-45
AV. 13 DE MAIO, Nº 45, BOA VISTA
CONTATO: 81 3648-1156

PROGRAMA DE TRABALHO
EXERCÍCIO: 2024
Lei 4.320/64 Anexo 6

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	RES. CONTIGÊNCIA	TOTAL
10	SAÚDE	3.310.000,00	32.850.000,00	0,00	0,00	36.200.000,00

Todos os direitos são reservados a SICAP SOLUÇÕES - SGOP

Pag. 12 de 16

Tenha acesso deste documento em nossos canais oficiais apontando a câmera do seu dispositivo fazendo a leitura do QRcode.



JOÃO ALFREDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AV. 13 DE MAIO, Nº 45, BOA VISTA

CONTATO: 81 3648-1156

PROGRAMA DE TRABALHO

EXERCÍCIO: 2024

Lei 4.320/64 Anexo 6

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	RES. CONTIGÊNCIA	TOTAL
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	3.990.000,00	0,00	0,00	4.290.000,00
101220401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	300.000,00	3.970.000,00	0,00	0,00	4.270.000,00
1012204011.146	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1012204011.147	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1012204012.271	ENFRENTAMENTO DO COVID19	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1012204012.272	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	0,00	3.770.000,00	0,00	0,00	3.770.000,00
101221005	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1012210052.273	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	3.020.000,00	0,00	0,00	3.020.000,00
102710492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	3.020.000,00	0,00	0,00	3.020.000,00
1027104922.274	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FGTS	0,00	3.020.000,00	0,00	0,00	3.020.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA	1.500.000,00	12.510.000,00	0,00	0,00	14.010.000,00
103011001	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.500.000,00	11.510.000,00	0,00	0,00	13.010.000,00
1030110011.148	CONST. AMP. E/OU REST. DA UNID. DE SAÚDE - APS	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1030110011.149	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - APS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1030110012.275	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1030110012.276	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM RECIFE	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1030110012.277	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	0,00	3.130.000,00	0,00	0,00	3.130.000,00
1030110012.278	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1030110012.279	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF	0,00	3.530.000,00	0,00	0,00	3.530.000,00
1030110012.280	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1030110012.281	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS APS	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
103011004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1030110042.282	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.510.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	13.160.000,00
103021002	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA	1.510.000,00	11.650.000,00	0,00	0,00	13.160.000,00
1030210021.150	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
1030210021.151	CONST. AMP.E/OU REST.DA UNIDADE DE SAÚDE - MAC	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Pag. 13 de 16

Tenha acesso deste documento em nossos canais oficiais apontando a câmera do seu dispositivo fazendo a leitura do QRcode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
CNPJ: 11.097.359/0001-45
AV. 13 DE MAIO, Nº 45, BOA VISTA
CONTATO: 81 3648-1156

PROGRAMA DE TRABALHO
EXERCÍCIO: 2024
Lei 4.320/64 Anexo 6

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	RES. CONTIGÊNCIA	TOTAL
1030210021.152	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - MAC	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1030210022.283	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRÓTESE DENTÁRIA E OUTROS	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1030210022.284	MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ANDREA MARTINS	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1030210022.285	MANUTENÇÃO DA REDE SAÚDE MENTAL	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1030210022.286	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA	0,00	10.250.000,00	0,00	0,00	10.250.000,00
1030210022.287	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1030210022.288	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
10303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
103031006	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1030310062.289	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
103041003	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1030410032.290	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	140.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1030410032.290	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	140.000,00	0,00	0,00	90.000,00
10305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
103051003	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1030510032.291	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE ANIMAL	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1030510032.292	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
10306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
103060427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1030604272.293	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL UNIDADE:		3.310.000,00	32.890.000,00	0,00	0,00	36.200.000,00

5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento desta PAS do ano de 2024, consiste no acompanhamento continuado dos compromissos (objetivos, metas e ações) explicitados nesse instrumento, de modo a verificar a execução conforme o planejamento.

A avaliação dá-se como um processo que implica emitir um julgamento de valor, tendo por base uma análise do que foi realizado (ações propostas, intervenções, serviços), ou uma análise do resultado obtido, sempre em comparação com um referencial considerado como um ideal a ser alcançado.

A avaliação e o monitoramento busca identificar pontos de fragilidade com objetivo da tomada de decisões, medidas ou intervenções por parte dos responsáveis, envolvidos no planejamento.

Todos aqueles que participam desse processo, Gestor, profissionais de Saúde e Conselho Municipal de Saúde estão responsáveis pela avaliação.

Sendo assim, esses procedimentos são realizados levando em consideração a análise das diretrizes, objetivos, metas e ações aqui propostas, por meio dos indicadores de saúde, sistemas de informações da saúde, Relatórios Anuais e Quadrimestrais de Gestão.

João Alfredo, fevereiro de 2024.